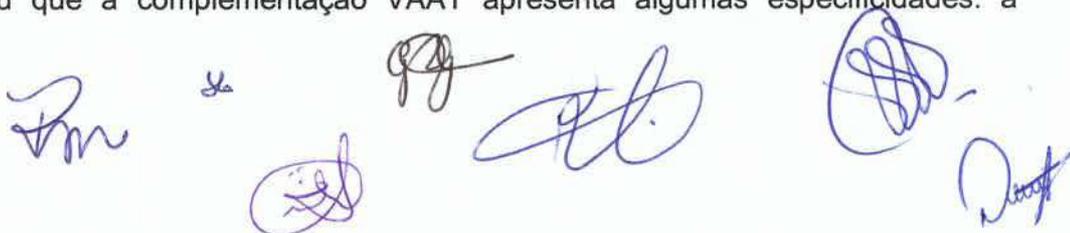


ATA 003/2022 Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se no auditório da FADESC, os conselheiros do CACS-FUNDEB, tendo como pauta a emissão de parecer do CACS FUNDEB relativo ao PNATE exercício 2021. Registrou-se a presença dos conselheiros titulares: Denize Loffi, Elaine Cristina Lemkuhl Hasckel, Graciane Zimmermann Grah, Marciana Loch Medeiros, Sérgio Lohn, Viviane Heloisa Garcia Pawlick e Volnei Vieira. Registrou-se também a presença das conselheiras Jane Lúcia Soares Farias e Rosiane Monteiro. O presidente do Conselho, senhor Volnei Vieira iniciou a reunião dando as boas-vindas a todos. Em seguida, a senhora Graciane fez a leitura da ata da reunião anterior, que foi aprovada e rubricada por todos os presentes. Dando sequência a reunião, a secretária do Conselho, senhora Graciane, realizou a leitura do esboço do parecer do CACS FUNDEB relativo ao Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE exercício 2021. Após discussões, análise de balancetes e legislação em vigor, pode-se constatar que o município recebeu com transferências constitucionais a título de PNATE, no ano de 2021, o valor de R\$ 57.785,23 (cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos). O município teve uma despesa paga e prestado conta pelo sistema SIGPC no valor de R\$ 37.088,66 (trinta e sete mil, oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos) conforme relatório em anexo. Considerando que o Artigo 9º da Resolução FNDE Nº 18/2021 estabelece que "Os saldos existentes nas contas bancárias do PNATE em 31 de dezembro serão reprogramados para o exercício subsequente, sem a necessidade de anuência do FNDE. § 1º A parcela do saldo referido no caput que exceder a 30% do valor repassado em cada exercício será deduzida do recurso a ser transferido no exercício posterior. § 2º Nos casos em que houver valores repassados às EEx, de forma cumulativa, no quarto trimestre do exercício, o FNDE poderá desconsiderar estes valores do cálculo referente à dedução de que trata o parágrafo anterior". Diante do exposto constatou-se que não houve prejuízo ao erário, pois, conforme o artigo citado, o saldo existente na conta bancária do PNATE em 31/12/2021 foi superior a 30% dos recursos recebidos no exercício, porém foi proveniente de repasse de valor cumulativo de R\$ 19.741,07 (dezenove mil setecentos e quarenta e um reais e sete centavos) recebido em 19 de dezembro de 2021. Assim, tendo por base o trabalho de acompanhamento e fiscalização desenvolvido pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação de Santo Amaro da Imperatriz, os Conselheiros presentes na reunião, por unanimidade, aprovaram o Parecer em anexo, no qual considera adequado e regular a prestação de contas do PNATE relativos ao exercício de 2021. Dando sequência a reunião, o presidente expôs o resumo da arrecadação do FUNDEB no exercício de 2022 e os gastos com a folhas de pagamento dos funcionários da Educação até o mês de setembro (conforme quadro em anexo). O presidente também explanou sobre o VAAT (Valor Anual Total por Aluno), que é uma inovação da nova Lei do Fundeb. A Portaria MEC/ME nº 11, de 24 de dezembro de 2021, definiu parâmetros para a operacionalização do FUNDEB para o ano de 2022. De acordo com o cronograma, na modalidade VAAT, o município de Santo Amaro da Imperatriz receberá o montante de R\$ 2.408.447,01, assim distribuídos: Janeiro R\$ 120.422,35, Fevereiro R\$ 132.464,59, Março R\$ 144.506,82, Abril R\$ 156.549,05, Maio R\$ 168.591,30, Junho R\$ 180.633,52, Julho R\$ 180.633,53, Agosto R\$ 192.675,76, Setembro R\$ 192.675,76, Outubro R\$ 192.675,76, Novembro R\$ 192.675,76, Dezembro R\$ 192.675,76, Janeiro de 2023 R\$ 361.267,05. O presidente também informou que a complementação VAAT apresenta algumas especificidades: a



obrigação de aplicar, pelo menos 15% do valor da complementação em despesas de capital e a obrigação de aplicar 50% do valor da complementação na Educação Infantil. Em seguida, realizou-se a análise dos balancetes contábeis do FUNDEB referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2022, observou-se que os recursos foram gastos com folhas de pagamento dos profissionais do magistério, FGTS, transferência ao instituto de previdência e rescisões de contratos de trabalho. Também decidiu-se pela emissão de ofício as presidentes do Conselho Municipal de Educação e do SINTRAMARO, para que indiquem novos membros suplentes para compor o CACS FUNDEB, tais solicitações se devem a nova composição do Conselho Municipal de Educação e eleição de nova diretoria do SINTRAMARO. Sem mais a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. A presente ata foi lavrada por mim, Graciane Zimmermann Grah, segue assinada pelos presentes na reunião de aprovação e acompanhada da listagem de presença.

Graciane Z. Grah.  
Rezemari Constante

Sirgio Lachin

PM  
Marciana Koch Pedreira.  


Derecy

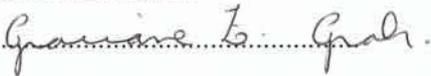
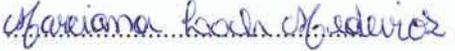
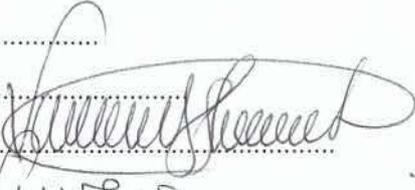
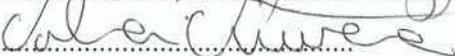
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ  
CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

**FOLHA DE PRESENÇA**

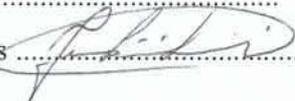
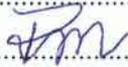
Reunião:  Ordinária     Extraordinária  
**Data:** 20/04/2022    **Horário:** das 13:30 às .....horas

NOMES	ASSINATURAS
-------	-------------

**Membros Titulares:**

- ◆ Denise Loffi ..... 
- ◆ Elaine Cristina Lemkuhl Hasckel ..... 
- ◆ Eliane da Silva .....
- ◆ Graciane Zimmermann Grah ..... 
- ◆ Kely de Matos .....
- ◆ Lidia Cristina Bussolo .....
- ◆ Marciana Loch Medeiros ..... 
- ◆ Rafael Presentino Goulart .....
- ◆ Sérgio Lohn ..... 
- ◆ Vera Lúcia da Silva .....
- ◆ Viviane Heloisa Garcia Pawlick ..... 
- ◆ Volnei Vieira ..... 

**Membros Suplentes:**

- ◆ Alessandra Kraus Coelho .....
- ◆ Ana Lúcia Souza .....
- ◆ André Luiz da Silveira .....
- ◆ Ederson da Rosa .....
- ◆ Jane Lúcia Soares Farias ..... 
- ◆ Jean Azambuja Elschik .....
- ◆ Laiza Chrystine Santander dos Santos .....
- ◆ Luciana Seemann Broering .....
- ◆ Luiz Augusto da Silva .....
- ◆ Marcelos Becker .....
- ◆ Rosiane Monteiro ..... 
- ◆ Rozemeri Constante .....

**Outros:**

.....  
.....  
.....

**Observações:**

.....  
.....